

**EDITAL SELEÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA  
MUNICIPAL PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM  
SAÚDE: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Edital nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, por meio da Comissão de Seleção de Servidores da Área da Saúde Pública Municipal para o Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em **Gestão em Saúde: Inovação e Tecnologia**, devidamente regulamentada conforme Portaria de nº 154/2022 de 15/06/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção, apresentando as normas do processo seletivo para bolsistas, bem como os demais trâmites a serem realizados.

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Gestão em Saúde: Inovação e Tecnologia será oferecido, executado, certificado e organizado pelo Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, em conformidade com as normas vigentes no Ministério da Educação, bem como seguindo todas as regulamentações legais, obedecendo os parâmetros de carga horária mínima, destinando a estrutura técnica, corpo docente e demais demandas necessárias para a realização do curso.

Parágrafo Primeiro: O Curso seguirá todos os parâmetros previstos nas regulamentações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, alinhados aos padrões do Ministério da Educação.

Parágrafo Segundo: O Curso será desenvolvido em parceria com o Município de Laranjeiras do Sul, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que todas as decisões, e demais processos necessários para o andamento do curso, serão tomadas em conjunto, tendo a Comissão de Seleção como responsável.



Art. 2º. Estão aptos a participarem do Processo de Seleção os funcionários devidamente concursados no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná (Estatutários) e que não estejam em licença prêmio, ou prestes a tirar licença de qualquer natureza, disfunção, ou afastados de suas funções, devendo estar efetivamente no exercício de suas funções.

Parágrafo Único: Candidatos inscritos fora do parâmetro apresentado no *caput* do Art. 1º serão automaticamente desclassificados.

## II- DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 3º. O processo de inscrição e seleção dar-se-á nas seguintes datas e etapas a serem cumpridas em sua literalidade:

DATA	ETAPA
De 20/06/2022 a 04/07/2022	Inscrições – a serem realizadas na Secretaria de Saúde
05/07/2022	Publicação de Edital de Homologação das Inscrições
De 05/07/2022 a 06/07/2022	Análise da Comissão de Seleção dos(as) Candidatos(as) aptos(as) à seleção
08/07/2022	Publicação de Edital Final elencando os(as) aprovados(as)
13/07/2022	Início do Curso – Aula Inaugural

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de prorrogação a Comissão de Seleção informará por meio de documento formal, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º. As etapas de seleção seguirão as datas fixadas. Não podendo haver inscrições após a data final estipulada.

Parágrafo: Inscrições fora do prazo serão analisadas em caso de vagas ociosas.

Art. 5º. O Processo de Inscrição somente será concluído se o(a) candidato(a) preencher a ficha de inscrição. Cabe ao candidato certificar-se de que todos os documentos estão corretos antes de entregar ao responsável pela inscrição.

Art. 6º. A Secretaria de Saúde receberá a inscrição dos(as) funcionários(as), em conformidade com presente Edital, sendo que deverá haver um responsável para receber as inscrições.

Parágrafo Único: Cabe ao responsável pela inscrição a organização dos documentos por candidato para serem entregues à Comissão de Seleção.

### **III- DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 7º. Cada candidato(a), ao preencher a ficha de seleção, deverá fazer sem ma fé, prestando veracidade ao que se apresenta. Informações falsas ou dúbias desclassificarão o(a) candidato(a) automaticamente.

Art. 8º. Após o encerramento do período de Inscrição, será realizada a análise dos documentos de inscrição.

Art. 9º. O resultado do Processo de Seleção será no dia 08/07/2022, conforme cronograma apresentado no presente Edital, sem posição de classificação, mas em ordem alfabética.

### **IV- DAS VAGAS DESTINADAS**

Art. 10. São 40 (quarenta) vagas totais, sendo todas destinadas aos profissionais da Área da Saúde Pública do Município de Laranjeiras do Sul.

### **V- DA BOLSA**

Art. 11. Os candidatos selecionados receberão uma bolsa de estudos no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), em 12 parcelas de R\$ 160,00

(cento e sessenta reais), devendo ser usada, exclusivamente, para o pagamento das mensalidades do curso.

Art. 12. O Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, destinará os boletos de cobrança das mensalidades diretamente ao cursista/bolsista, registrado com base na documentação pessoal de cada um, que terá que realizar o pagamento até o dia 07 de cada mês dentro do valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), após a data limite mensal, a mensalidade passará a ter um valor R\$ 200,00 (duzentos reais) mais juros e multa por dia de atraso, conforme contrato a ser realizado no ato da inscrição do curso, no primeiro dia de aula, não cabendo ao Município o ônus do atraso do pagamento por parte do cursista.

Parágrafo Único: O curso terá um valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) pagamentos de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), dentro da pontualidade, como apresentado no *caput* do Art. 11.

Art. 13. O pagamento da bolsa estará vinculado à participação efetiva no curso, sendo considerado, ainda, os seguintes pontos:

I – Assiduidade de no mínimo 90% (noventa por cento);

II – Rendimento acadêmico de no mínimo 80% (oitenta por cento), sem reprovadas em disciplinas;

III – Durante a realização do curso, bem como ao seu término, o aluno deverá replicar os conhecimentos aos colegas quando necessário;

IV – Produzir o trabalho final do curso em conformidade com o programa, elaborando um projeto a ser aplicado em alguma área da Saúde Pública.

Art. 14. O não cumprimento dos parâmetros apresentados no *caput* do Art. 13, levará à perda da bolsa e a devolução do valor já pago, sendo destinada a vaga a(à) outro(a) candidato(a) na lista de espera.

Art. 15. Caberá a cada bolsista a apresentação dos recibos e da certidão de conclusão à Secretaria Municipal de Saúde, ao término do curso, para comprovar o efetivo término do curso.

Art. 16. A certificação do curso será emitida ao término do pagamento das mensalidades, alinhada à entrega e aprovação do trabalho final de conclusão do curso.

#### **VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Universitário Campo Real.

Art. 18. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Laranjeiras do Sul, 15 de junho de 2022.

  
**Priscila Kauana Baptista**

**Presidente da Comissão Especial de Seleção**  
**Portaria 154/2022 de 15/06/2022**

**ANEXOS**

**ANEXO A**

**FICHA DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE:  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PREENCHIMENTO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Local que é alocado: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço a ser concluído no município: \_\_\_\_\_